



## SÚMULADA 12º REUNIÃO ORDINÁRIA -2024CEF- CAU/PR

<b>Data</b>	12 de Dezembro de 2024	<b>Horário</b>	14h30 às 15h43
<b>Local</b>	Curitiba – Sede do CAU/PR .		

<b>Participantes</b>	Antonio Ricardo Nunes Sardo	Coordenador
	César Augusto Hoffmann	Coordenador Adjunto
	Thaíse Marcela Nascimento O. Andrade	Membro
<b>Assessoria</b>	Francine Cláudia Kosciuv	Assistente- CEF/PR.
<b>Convidados</b>	Não houve	

### Aprovação: Súmula nº 11 .2024 - Em fase de assinaturas

<b>Encaminhamento</b>	Em verificação
-----------------------	----------------

### COMUNICAÇÕES

<b>Responsável</b>	Francine C. Kosciuv
<b>Comunicados</b>	Relato da Cons. Thaíse sobre as DCNs e participação em evento da CEF.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Informe: Pagamento da palestrante Patrícia Mines- andamento.</b>
<b>Fonte</b>	CEF/PR
<b>Relator</b>	Francine Cláudia Kosciuv – Informou.
<b>Encaminhamento</b>	A palestrante localizou o valor após realizado a segunda tentativa para o banco. Informou que está fazendo um recibo/ declaração para comprovar a entrada deste valor para ela com o seu contador. As leis do país são muito rígidas e exigem uma nota de serviços, via contador no caso da Prof. Patrícia.
<b>2</b>	<b>Informe: Planejamento financeiro CEF 2025 – Devolutiva</b>
<b>Fonte</b>	CEF/PR – Planejamento - CAU/PR.
<b>Relator</b>	César Augusto Hoffmann
<b>Encaminhamento</b>	O Conselheiro César explicou aos demais presentes que para chegar nos valores mencionados, teve que elaborar todos os tópicos com os eventos e despesas para 2025 e explicou detalhadamente como foi organizado estes valores. Ao final foi decidido que no próximo ano faremos os ajustes necessários na reprogramação e análise da possibilidade de novos projetos para a CEF/PR, foi observado que estes valores o presidente já aprovou com esta devolutiva via e-mail e anexos pelo setor de planejamento.



<b>3</b>	<b>Relato do Cons. César: Solicitação de Registro de estrangeiro .</b>
<b>Fonte</b>	CEF/PR – Prot: 2185320/2024
<b>Relator</b>	César Augusto Hoffmann
<b>Encaminhamento</b>	A Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/PR, após apreciação e conferência dos documentos seguindo do relato realizado pelo Cons. César e planilha de conferência aprovada por esta comissão, onde substitui o ANEXO II para melhor distribuição das disciplinas e horas, , <b>delibera</b> em deferir o pedido de registro definitivo do requerente, fazendo o encaminhamento do processo à CEF-CAU/BR, para análise final e procedimentos para o deferimento e homologação do processo.
<b>4</b>	<b>Aprovação do Cartaz para divulgação do Concurso TFG, nas IES e grupos de coordenadores e professores do PR, com QR- Code.</b>
<b>Fonte</b>	CEF/PR – Comunicação - CAU/PR
<b>Relator</b>	Antonio Ricardo Nunes Sardo
<b>Encaminhamento</b>	A arte para divulgação do concurso – Prêmio TFG 2024, foi aprovada pela comissão.
<b>5</b>	<b>Verificação sobre atribuição de Impermeabilização - Del 013.2024 .</b>
<b>Fonte</b>	CEF/PR – Gerência de Atendimento- CAU/PR
<b>Relator</b>	Antonio Ricardo Nunes Sardo
<b>Encaminhamento</b>	A assistente da CEF/PR, relatou que duas profissionais estão com dificuldade de comprovar as atividades de Impermeabilização a instituição financeira quando da avaliação dos processos de financiamento habitacional. Após análise do tema, a CEF/PR <b>defere</b> sobre a emissão de uma declaração aos profissionais que relataram sobre a dificuldade na comprovação de atividades de Impermeabilização, reiterando que o (a) Arquiteto e Urbanista está apto à realiza-las, observando que não há atividades específicas para preenchimento do RRT, e de outros elementos construtivos ou etapas técnicas que compõem a edificação, do mesmo modo não há para projeto de impermeabilização. Ao preencher o RRT, poderá ser utilizada a atividade técnica de projeto arquitetônico (item 1.1.2. do grupo 1- Projeto), ou ainda, caso se trate de impermeabilização de estruturas, poderá utilizar as atividades de projeto de estruturas (itens 1.2.1. a 1.2.6. do grupo 1- Projeto), sempre utilizando o campo da descrição do RRT para especificar que se trata de projeto de impermeabilização. Estas atividades estão dispostas nos itens do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012. ( O modelo de declaração ficará anexa a deliberação).



Curitiba (PR) 12 de Dezembro de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente desta comissão atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas quanto a realização da 12ª reunião da CEF/PR no formato presencial.**

**ANTONIO RICARDO N. SARDO**  
Coordenador - CEF-CAU/PR

**FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV**  
Assistente da CEF/PR

## 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024 DA CEF-CAU/PR

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Antonio Ricardo Nunes Sardo	X			
Coordenador Adj.	César Augusto Hoffmann	X			
Membro	Thaise Marcela N. O. Andrade	X			

Histórico da votação: **12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024 DA CEF - CAU/PR**

Data: 12/12/2024

**Matéria em votação:** 1) Súmula da 11ª reunião da CEF/PR - 2) Relatório: Registro de Estrangeiro. Prot: 2185320.2024. 3) Atribuição: Impermeabilização.

Resultado da votação: **Deferir** (0), **Não** (0), **Abst.** (0), **Ausência** (0) de **Total: ( 3 )**  
**Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

**Assistente: Francine C. Kosciuv - Condução de Trabalhos: Antonio Ricardo N. Sardo**